



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO N. 3.568, DE 07 DE AGOSTO DE 2007

Homologa o Parecer n. 024/07-CEG, que aprova a oferta de turmas do curso de Matemática a Distância nos Municípios de Bujaru, Parauapebas, Dom Elizeu, Santana do Amapá e Goianésia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Ensino de Graduação, em sessão realizada no dia 14.06.2007, e em conformidade com os autos do Processo n. 009326/2007-UFGPA, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art.1º Fica homologado o Parecer n.024/2007, da Câmara de Ensino de Graduação do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, que aprova a oferta de turmas do curso de Matemática a Distância em Bujaru, Parauapebas, Dom Elizeu, Santana do Amapá e Goianésia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 07 de Agosto de 2007.

Prof. Dr. ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO
Reitor
Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão